

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022 - Edição nº 1072

SU	M	Δ	R	

- DECRETO Nº 034/2022, de 20 de dezembro de 2022 - "Designa e nomeia os membros o	ob
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção	е
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	0-
Conselho do FUNDEB de Ipupiara e dá outras providências"	



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> / <u>seceducipupiara@gmail.com</u>



DECRETO Nº 034/2022, de 20 de dezembro de 2022.

"Designa e nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB de Ipupiara e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 163/2013, datada de 29 de novembro de 2013. E em conformidade com as Leis Municipais nº 081/2007, e nº 073/2007, e Lei 266/2021, de 31 de março de 2021, que dispõem sobre a criação do dito Conselho a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica composto e nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, como segue:
 - a) José Augusto Sodré Figueiredo e Fernanda Novais de Almeida Ferreira Titulares, tendo como suplentes os Sr^s. Tatiane Alves de Sousa e Zorinéia Sodré Silva, como representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo;
 - b) Bartolomeu Fernandes Sobrinho Titular, tendo como suplente a Sr^a. Fabiana Conceição Dourado, como representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais;
 - c) Elizângela Monteiro Machado Titular, tendo como suplente o Sr. Carlos Ribeiro Sodré, como representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
 - d) Lorena Rodrigues dos Santos Titular, tendo como suplente a Sr^a. Karina Ferreira de Araújo, como representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;
 - e) Fernanda Santos Queiroz e Najara Maria de Sousa Titulares, tendo como suplentes as Sr^as. Jaine Elen Silva Santos e Carmem Rodrigues Machado Santos, como representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais.
 - f) Natielly Matos Andrade e Rosilene Ferreira Machado Titulares, tendo como suplentes a Sr^a. Liobina Fernandes de Souza Arcanjo e o Sr^a. Fernanda Novais Torres, como representantes dos estudantes da educação básica pública.
 - g) Jair José dos Santos Titular, tendo como suplente a Sr^a. Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves, como representantes do Conselho Municipal de Educação;
 - h) Sueli Miranda Silva dos Santos Titular, tendo como suplente a Srtª. Eliane de Souza Santos, como representantes do Conselho Tutelar;





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@gmail.com



- i) Jéssica Araújo Sodré e Jacqueline do Vale Sodré Titular, tendo como suplentes as Srs. Zeneide Oliveira Medrado Sodré e Evânio Ribeiro da Silva, como representantes da Associação Comunitária do Povoado de Bela Sombra;
- j) Robério Ribeiro da Silva Titular, tendo como suplente o Sr. Reinam Novais Oliveira, como representantes das Escolas do Campo;
- ART. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023;
- ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS Prefeito Municipal

